

MANUAL DO ALUNO



FORMOSA-GO

2025

FACULDADES INTEGRADAS IESGO
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FÊNIX LTDA.

MANUAL DO ALUNO

FORMOSA/GO

2025

Diretora Geral

Juliana Cordeiro Lucena

Gestores de Operações

João Paulo Cordeiro Lucena

Ana Cordeiro Lucena

Gestora Acadêmica

Marilza Luzia Saraiva de Souza

Conselho Superior

Juliana Cordeiro Lucena – Presidente

CONSUP - Gestão - **2024/2025**

Revisão Técnica e Pedagógica

Marilza Luzia Saraiva de Souza

Revisão de Normas Técnica

Andreza Lopes de Lima

Revisão da Língua Portuguesa

Ieda de Macedo Vieira

© 2020. IESGO – Faculdades Integradas IESGO

Todos os Direitos Reservados Sociedade de Ensino Superior Fênix LTDA

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Paulo Freire

F143

Faculdades Integradas IESGO. Conselho Superior.

MANUAL DO ALUNO / Faculdades Integradas Iesgo;
Conselho Superior – Consup – Formosa- GO: Iesgo, 2024.3º
ed.

Documento Institucional.

37 p.: il.

1. Planejamento. 2 Normas. 3. Regimento. I. Título.

CDU – 658.15

Agradecemos a opção pelas Faculdades Integradas Iesgo.

As Faculdades Integradas IESGO, desde 1999 vem reforçando seu compromisso com a qualidade da educação, visando a transformação social de todos que aqui passaram.

Aqui você encontrará o respeito ao conhecimento em todas as atividades desenvolvidas no âmbito dos cursos e a busca constante e a melhoria da vida das pessoas através da Educação, desta forma cumpriram nossa missão.

As Faculdades Integradas IESGO, através deste Manual facilitará aos alunos um conhecimento das normas da instituição proporcionando assim uma maior comunicação e uma convivência humanizada.

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO.

Missão

Melhorar o país e a vida das pessoas através da educação.

Visão

Ser a melhor Instituição de Ensino do Estado de Goiás.

Valores

Tem alvo a conjugação dos seguintes valores:

Senso de dono e de justiça;

Ética, respeito e honestidade;

Valorizar quem faz a nossa empresa, com foco no cliente;

Entrega de resultados.

ENDEREÇO:

Mantida e mantenedora

Mantida	FACULDADES INTEGRADAS IESGO
Razão Social da Mantenedora	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FÊNIX LTDA
CNPJ	03.497.669/0001-29
Endereço: (Sede)	AV. BRASÍLIA 2001, FORMOSINHA, FORMOSA-GO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Gestores

NOME	FUNÇÃO	CONTATO
Juliana Cordeiro Lucena	Diretora Geral e Presidente do CONSUP	(61) 36421900
Ana Cordeiro Lucena	Gestores de Operações Institucionais e Acadêmicas	(61) 36421900
João Paulo Cordeiro Lucena		(61) 36421900
Marilza Luzia Saraiva de Souza Adriana Lemos de Oliveira	Gestão Acadêmica	(61) 36421900
Karoline Davieni Ferreira Maciel Ademi Pereira de Sousa Filho	Gestor Administrativo-Financeiro	(61) 36421900

FALE COM A IESGO:

Números	
WhatsApp: (61) 36421900 (digsac)	
Fixo: (61) 36421900	
Ramais	
200	Recepção
201	Recepção
202	Biblioteca
203	Secretaria Faculdade
204	Secretaria Colégio
205	Central do Aluno
206	Diretora Geral
207	Gestão de Operações
208	Gestão Acadêmica
209	Gestão de Pessoas
210	Gestão Administrativa
211	Tecnologia
212	Almoxarifado
213	Portaria
214	DEPEC
215	DEPIC
216	Ouvidoria

217	DAVA
218	NPJ
219	Coordenações Faculdade
220	Coordenações Faculdade
221	CRA
222	CRA
223	Financeiro Faculdade
224	Financeiro Colégio
225	Clínica Escola PSI
226	Complexo Desportivo
227	Laboratório de Enfermagem
228	Coordenação Infantil
229	Coordenação Fundamental I
230	Direção Colégio
231	Lojinha Iesgo
232	Coordenação Fundamental II /Médio

E - mails

contato@iesgo.edu.br

iesgo@iesgo.edu.br

Coordenação dos Cursos

Faculdade de Ciências da Saúde

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Biomedicina	Daniela Sant' Ana de Aquino	Ramal 219/220
Educação Física (curso em extinção)	Ronney Jorge e Souza Raimundo	Ramal 219/220
Enfermagem	Alana dos Santos Dias	Ramal 219/220
Farmácia	Guilherme Rabelo de Souza	Ramal 219/220
Fisioterapia	Ronney Jorge e Souza Raimundo	Ramal 219/220

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Administração	Rônia Pinheiro Marra de Sousa	Ramal 219/220

Ciências Contábeis	Rônia Pinheiro Marra de Sousa	Ramal 219/220
Direito	Michele Faise de Almeida	Ramal 219/220
Sistemas de Informação	Sandir Rodrigues Campos	Ramal 219/220

Faculdade de Ciências Humanas

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Psicologia	Tiago Porto França	Ramal 219/220
Pedagogia	Rafael Moreira Lima	Ramal 219/220
Letras (curso em extinção)	Rafael Moreira Lima	Ramal 219/220
Matemática (curso em extinção)	Rafael Moreira Lima	Ramal 219/220

Faculdade de Ciências Agrárias

CURSO	COORDENADOR	CONTATO
Agronomia	Maycon Vinicius Laia de Aquino	Ramal 219/220
Medicina Veterinária	Júlio Cesar da Cunha	Ramal 219/220

Coordenadores das Atividades Acadêmicas

DIVISAO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Divisão Estágio DEST	Alana dos Santos Dias	Ramal 215
DEPIC	Guilherme Rabelo de Souza	Ramal 208/215
Extensão	Ana Lúcia Rodrigues Mendes	Ramal 208/215
Produção Científica	Guilherme Rabelo de Souza	Ramal 215
DAVA	Hélio Igor Costa Silva	Ramal 217

Órgãos de Assessoramento

SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Secretaria Acadêmica	Elzielle José Taveira Araújo	Ramal 203
Bibliotecária	Andreza Lopes de Lima	Ramal 202
CPA	Andreza Lopes de Lima	Ramal 202
OUIDORIA	Cheila Griebeler Botelho Silva	Ramal 216

TECNOLOGIA	Diego Alves Pimentel	Ramal 211
FINANCEIRO	Diversos	Ramal 223

Pós-graduação – Marilza Luzia Saraiva de Souza

Informações sobre os cursos:

Atos legais dos cursos de Graduação das Faculdades Integradas IESGO

CURSO	Atos Legais				VAGAS ANUAIS	Início do curso	CH Mínima	Tempo
	Autorização	Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento				
Agronomia	1.735 de 08/12/2021				100	29/01/2022	4000h	10 semestres
Administração	3.772 de 12/12/2003	101 de 28/01/2010	737 de 30/12/2013	270 de 03/04/2017	50	09/03/2004	3200 horas	8 semestres
Direito	2.060 de 09/07/2004	1099 de 13/05/2011	Aditamento de Aumento de Vagas	420 de 08/05/2017	160	09/08/2004	4000 horas	10 semestres
Educação Física (curso em extinção)	441 de 21/06/2018				50	29/01/2019 Prevista	3200 horas	8 semestres
Enfermagem	370 de 22/05/2006	370 de 30/08/2011	01/2012/ 822 de 30/12/2014	135 de 02/03/2018	100	02/08/2006	4000 horas	10 semestres
Psicologia	1585 de 29/10/2009	295 de 08/07/2016			100	02/02/2010	4000 horas	10 semestres
Sistemas de Informação	1560 de 18/07/2001	993 de 08/05/2006	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	50	10/09/2001	3200 horas	8 semestres
Letras (curso em extinção)	2160 de 22/12/2000	3.490 de 05/10/2005	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	30	05/03/2001	3200 horas	7 semestres
Pedagogia	3.973 de 18/12/2003	487 de 20/12/2011	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	50	12/02/2007	3200 horas	8 semestres

Matemática (curso em extinção)	1695 de 01/08/2001	993 de 08/05/2006	116 de 27/06/2012	286 de 21/12/2012 1094 de 24/12/2015	30	01/08/2001	3200 horas	8 semestres
Redes de Computadores (curso em extinção)	186 de 15/02/2007	386 de 22/09/2011	286 de 21/12/2012	1094 de 24/12/2015	30	02/08/2008	2880 horas	6 semestres
Fisioterapia	864 10/12/2018				50	08/08/2019	4000 horas	10 semestres
Farmácia	334, de 22/10 2020				50	01/02/2021	4000 horas	10 semestres
Biomedicina	334, de 22/10 2020				50	01/02/2021	3200 horas	8 semestres
Ciências Contábeis	334, de 22/10 2020				50	01/02/2021	3200 horas	8 semestres
Medicina Veterinária	590 de 01/11/2021				100	03/02/2025	4000 horas	10 semestres

Horário de aulas:

CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS				
CURSO	Ultimo regulatório ato	DURAÇÃO MÍNIMA	GRADUAÇÃO	HORÁRIO
				AULAS
Educação Física (curso em extinção)	441 de 21/06/2018	4 anos	Bacharelado	19h20 às 22h
Enfermagem	110 04/02/2021	5 anos	Bacharelado	19h20 às 22h
Fisioterapia	864 10/12/2018	5 anos	Bacharelado	19h20 às 22h
Farmácia	334, de 22/10 2020	5 anos	Bacharelado	19h20 às 22h
Biomedicina	334, de 22/10 2020	4 anos	Bacharelado	19h20 às 22h

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
CURSO	Ultimo regulatório ato	DURAÇÃO MÍNIMA	GRADUAÇÃO	HORÁRIO
				AULAS
Administração	270 de 03/04/2017	4 anos	Bacharelado	19h20 às 22h
Sistemas de Informação	917 de 27/12/2018	4 anos	Bacharelado	19h20 às 22h
Ciências Contábeis	334, de 22/10 2020	4 anos	Bacharelado	19h20 às 22h

CIÊNCIAS JURÍDICAS				
CURSO	Ultimo regulatório	ato	DURAÇÃO MÍNIMA	GRADUAÇÃO
Direito	420 de 08/05/2017		5 anos	Bacharelado
				19h10 às 22h

CIÊNCIAS HUMANAS				
CURSO	Ultimo regulatório	ato	DURAÇÃO MÍNIMA	GRADUAÇÃO
Psicologia	295 de 07/07/2016		5 anos	Bacharelado
Pedagogia	917 de 27/12/2018		4 anos	Bacharelado
Letras (curso em extinção)	1094 de 24/12/2015		4 anos	Bacharelado
Matemática (curso em extinção)	917 de 27/12/2018		4 anos	Bacharelado
				19h20 às 22h

CIÊNCIAS AGRARIAS				
CURSO	Ultimo regulatório	ato	DURAÇÃO MÍNIMA	GRADUAÇÃO
Agronomia	1.735 de 08/12/2021		5 anos	Bacharelado
Medicina Veterinária			5 anos	Bacharelado
				19h20 às 22h

Representação Estudantil

A composição, organização, ou funcionamento e as atividades das Entidades a que se refere este artigo são estabelecidos no seu estatuto, aprovado em Assembleia Geral dos estudantes.

Não poderá candidatar-se à representação estudantil o aluno que estiver respondendo a inquérito administrativo, cumprindo pena disciplinar ou que tenha trancado matrícula.

Diretório Acadêmico

O Diretório Acadêmico é o órgão de representação do corpo discente congregando os alunos de todos os Cursos das Faculdades Integradas Iesgo.

Líderes de Turmas e monitoria

O corpo discente da Faculdade terá os líderes de turma e os monitores objetivando a mediação, comunicação dos aspectos pedagógicos entre os alunos e demais setores da Faculdade, e a monitoria de disciplinas e de salas de aulas invertidas regida por regulamento próprio elaborado pela Instituição e aprovado pelo Consup, estes fazem jus a um desconto de 15% no valor da mensalidade.

Monitoria

A monitoria tem por finalidade proporcionar à discente participação ativa no âmbito de uma unidade curricular, sob orientação de um docente responsável.

A divulgação e processo seletivo são realizados através de edital.

SETORES

Departamento Comercial

Recepção, informação e atendimento ao público que tenham interesse em ingressar nas Faculdades Integradas Iesgo e Colégio Iesgo Master.

Horários de atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h

Central do Aluno

A central do aluno é o local de atendimento ao discente, onde ele deve se dirigir para formalizar requerimentos sobre dúvidas e problemas acadêmicos, pedagógicos, administrativos e/ou financeiros.

O horário de atendimento é assim compreendido:

Segunda à Sexta-feira, das 8h às 22h.

O que você pode requerer:

- 1.1 Alteração de Dados Pessoais
- 1.2 Cancelamento de Disciplina
- 1.3 Cancelamento de Matrícula
- 1.4 Colação de Grau Extra-Oficial
- 1.5 Colação de Grau Oficial
- 1.6 Declaração de Autorização e Credenciamento da Iesgo
- 1.7 Declaração de Conclusão de Curso
- 1.8 Declaração de Escolaridade

- 1.9 Declaração para Estágio
- 1.10 Declaração para Passe Estudantil – 2ª Via
- 1.11 Declaração para Outras Finalidades (Justificar No Verso)
- 1.12 Documentação Para Fins de Transferência
- 1.13 Documentos para FIES
- 1.14 Estrutura Curricular Vigente do Curso
- 1.15 Histórico Escolar
- 1.16 Matrícula
- 1.17 Mudança de Turma
- 1.18 Mudança de Turno
- 1.19 Plano de Curso de Cada Disciplina Cursada
- 1.20 Reabertura de Matrícula / Reingresso
- 1.21 Registro de Diploma
- 1.22 Remanejamento de Unidade
- 1.23 Segunda Via de Contrato (Matrícula/ Renovação)
- 1.24 Solicitação de Prova de Proficiência ou Notório Saber
- 1.25 Trancamento de Matrícula
- 1.26 Vaga para Aluno Não Regular
- 1.27 Vaga para Portador de Diploma de Curso Superior
- 1.28 Vaga para Transferência
- 1.29 Vestibular agendado
- 1.30 Outros

Secretaria Acadêmica

Secretaria Acadêmica concentra o registro acadêmico e integram as ações junto a Gestão Acadêmica e as Coordenações dos Cursos.

Garante segurança e a correção dos registros, além de preservar a documentação pertinente à vida acadêmica discente.

O horário de atendimento é assim compreendido:

- Segunda à Sexta-feira, das 8h às 21h;

Coordenações de Curso.

As Coordenações de Curso tem como objetivo a Gestão do curso, facilitando as adaptações do curso, e gerindo o comportamento dos docentes e dos colaboradores. Suas atividades envolvem funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais. É o responsável por coordenar e supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso. E suas atribuições estão elencadas no Regimento Geral da Iesgo:

Os Coordenadores têm em sua responsabilidade a produção e análise dos seguintes documentos acadêmicos:

- 1.1 Adaptação de matrícula
- 1.2 Análise de Aproveitamento de Estudos
- 1.3 Análise de Nota ou Menção
- 1.4 Aproveitamento de Estudos (Pós-Matrícula)
- 1.5 Atendimento a aluno e professor

- 1.6 Certificados de cursos
- 1.7 Equivalência de disciplina
- 1.8 Extraordinário Aproveitamento de Disciplina (Notório Saber)
- 1.9 Inclusão de Disciplina Extra no quadro horário semestral
- 1.10 Mudança de Curso
- 1.11 Regime Especial de Aprendizagem – REA
- 1.12 Segunda Chamada de Avaliação
- 1.13 Provas Substitutivas
- 1.14 Substituição de Disciplina

O horário de coordenador por curso está afixado nos quadros de aviso do setor.

Ouvidoria

A Ouvidoria é órgão de assessoramento da administração das Faculdades Integradas Iesgo. A Ouvidoria das Faculdades Integradas Iesgo transpõe uma interlocução entre a comunidade interna e externa, no sentido de prever as necessidades acadêmicas e priorizar a melhoria constante do ambiente institucional.

São Objetivos da Ouvidoria: Receber as considerações da comunidade interna e externa, em suas preocupações, proposições e sugestões e sugerir à Direção, Coordenação e Setores, procedimentos que contribuam para a melhoria dos serviços prestados.

Biblioteca

A Biblioteca Paulo Freire é o centro de arquivo, organização e difusão de informações referentes aos vários ramos do saber expressos em livros, periódicos e outros meios físicos ou eletrônicos, destinados ao uso dos alunos, professores e comunidade em geral.

A partir do momento em que o aluno faz o empréstimo e a retirada do livro do acervo, torna-se responsável pela sua manutenção e conservação. Qualquer dano ou perda implicará na reposição automática do livro ou no pagamento equivalente ao seu valor.

A Biblioteca Paulo Freire oferece os serviços de consulta local, empréstimo domiciliar, renovação, reserva devolução, visitas orientadas, pesquisa bibliográfica, uso dos computadores e salas de estudo em grupo.

Os equipamentos instalados na biblioteca são para uso exclusivo em atividades de consulta ao acervo e pesquisa on-line. Somente serão permitidos a realização de trabalho se o laboratório estiver sendo utilizado para aula naquele período.

Oferece orientação e auxílio aos usuários na identificação, localização e obtenção da informação desejada, disponibilizando ferramentas adequadas de busca e recuperação e provendo suporte necessário na sua utilização.

Horário de funcionamento da Biblioteca se dá em períodos compatíveis com os trabalhos acadêmicos, adaptando-se, constantemente, às necessidades de seus usuários:

– De Segunda a Sexta-feira, das 12h às 21h.

Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática estão sob os cuidados dos técnicos da TI –Tecnologia da Informação

Os Laboratórios devem ser agendados e são para o atendimento das necessidades pedagógicas dos alunos e professores, que podem ministrar aulas em sistema digital integrado, realizarem pesquisas online, digitação de trabalhos e outros.

Caso os laboratórios estejam ocupados com a realização de aulas, os alunos deverão ser comunicados e direcionados para utilizarem os equipamentos instalados na Biblioteca.

Horário de funcionamento:

De Segunda a Sexta-feira, das 8h às 22h.

Meios Digitais

Para o atendimento as aulas remotas, dispomos das seguintes ferramentas:

Google Education onde através dele é transmitido pelo meet as aulas online e em tempo real.
Plataforma Moodle, utilizada para postagem de materiais, ou seja, aulas gravadas, atividades e exercícios avaliativos, conteúdos complementares e etc.

Gerência Financeira

Atendimento presencial e online para solicitações financeiras.

- 1 Assuntos Contratuais e Financeiros
- 2 2ª Via de Boleto Bancário
- 3 Negociação de débitos

Horários de atendimento: De segunda a sexta-feira das 9h às 21h

Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA

A CPSA tem a função de supervisionar e validar os procedimentos de adesão ao Fies e dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos. É responsável pelos processos entre o estudante e o programa de financiamento

Tem como atribuição análise e produção de documentação para o FIES.

- Conferir e receber a documentação do candidato Fies;
- Validar e conferir as informações cadastradas;
- Encaminhar o processo para Contratação junto ao banco;
- Fazer o aditamento de renovação semestral.

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 9h às 17h30h

SETORES DE ATENDIMENTO

Núcleo de Apoio Psicopedagógico de Acessibilidade das Faculdades Integradas IESGO (NAPA)

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico é um serviço de atendimento ao estudante em suas necessidades individuais e coletivas, emocionais e cognitivas, sociais e científicas, vocacionais e profissionais e em qualquer outra forma de aprender, de ser e de se relacionar com os processos interdisciplinares e dinâmicos no mundo do trabalho, bem como com o que precede a esse relacionamento, o mundo do conhecimento do ensino superior.

O atendimento pode ser agendado nas Coordenações de cursos.

Auditórios

A Iesgo dispõe de 01 auditório para as atividades que envolva todo o curso ou cursos. Para usar o auditório é necessário agendar no DEPEC.

Comunicação interna e externa

Para comunicação efetiva entre toda comunidade acadêmica, utiliza-se diversos recursos, entre eles destacamos: quadros de avisos, murais, banners, site institucional, portal, bilhetes informativos, e-mails, redes sociais, entre outros.

É importante que o estudante observe regularmente estes canais de comunicação.

Direitos e deveres

Dos Direitos

Art. 5º. São direitos do discente, além de outros que lhes sejam outorgados por legislação própria:

- I - desenvolver suas atividades acadêmicas em ambiente limpo e organizado, favorável ao alcance de seus objetivos educacionais, colaborando para mantê-lo em perfeito estado de conservação;
- II- ter acesso às normas disciplinares vigentes na Faculdade;
- III- ter conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, assim como dos planos de ensino das disciplinas;
- IV - ser informado sobre os métodos e critérios avaliativos a serem utilizados durante sua formação em cada disciplina, durante o curso;
- V- não ser submetido a mais de duas atividades avaliativas, em um mesmo dia, exceto se em razão de casos fortuitos ou de força maior;
- VI - conhecer a média final de cada disciplina antes que seja registrada no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas;
- VII - em caso de deficiência, altas habilidades ou superdotação, ter assegurada sua inclusão em todos os níveis, modalidades e formas de ensino, incluído o atendimento educacional especializado;
- VIII - ter acessibilidade a mobiliário, espaços, equipamentos, sistemas e meios de comunicação, recursos de tecnologia assistida e adaptações necessárias ao pleno desenvolvimento educacional; tomar conhecimento da estrutura e funcionamento da Faculdade, em suas dimensões organizacionais e pedagógicas;
- IX - obter junto a Faculdade, os documentos atinentes à sua vida acadêmica;
- X- requerer atendimento domiciliar quando encontrar-se fisicamente incapaz de se apresentar para realizar as atividades escolares, conforme o regimento geral;
- XI - receber informações com relação a seu desempenho em qualquer atividade escolar;
- XII - utilizar-se dos recursos da biblioteca, nos termos das regras específicas desse espaço educacional;
- XIII - receber educação de qualidade, de acordo com os princípios constitucionais e a legislação em vigor;
- XIV - ser tratado com igualdade e urbanidade pelos colegas e funcionários, sem discriminação de qualquer espécie;
- XV - ter sua integridade física e moral respeitadas no âmbito da Faculdade;
- XVI - utilizar as dependências da Faculdade como espaço de formação e aprendizado, em consonância com as regras deste Regimento;
- XVII - receber assistência estudantil no decorrer no ano letivo, conforme legislação específica;
- XIX - ser assistido por equipe multiprofissional da Faculdade, para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas potencialidades e preservação de sua saúde física e psicológica;

- XX - apresentar à equipe pedagógica os motivos que estejam prejudicando seu regular desenvolvimento educacional, com vistas a obter adequado atendimento e orientação;
- XXI - recorrer, por escrito, quanto à sanção sofrida, no prazo de até dois dias úteis após a ciência da decisão;
- XXII - participar dos órgãos colegiados da Faculdade, na forma do Regimento Geral e da legislação educacional vigente;
- XXIII - participar dos órgãos de representação estudantil, quando regularmente matriculado, votando e sendo votado, conforme legislação pertinente;
- XXVI - ausentar-se das atividades acadêmicas para participar de eventos artísticos, culturais, esportivos e científicos, quando em representação da Instituição;
- XXVII - organizar e participar de atividades artísticas, culturais, desportivas, sociais e científicas nas dependências na Faculdade, desde que autorizado pelo(a) Diretor(a) de Ensino; XXVIII - receber auxílio dos professores, em horário e local estabelecidos pelo docente para atendimento ao aluno, a respeito de dificuldades encontradas quanto ao estudo de qualquer disciplina ou atividade, quando essa situação não for decorrente de desinteresse ou infrequência voluntária;
- XXIX - apresentar justificativa de faltas, quando devidamente comprovado motivo justificável ou de força maior, no prazo máximo de dois dias úteis após sua ocorrência;
- XXX - ter a reposição de atividades avaliativas perdidas por motivo justificado ou de força maior, conforme análise da Coordenação do Curso, e desde que solicitado no prazo de dois dias úteis;
- XXXI - requerer revisão de avaliação perante o corpo docente e/ou a Coordenação do Curso, no prazo de oito dias após a ciência do resultado;
- XXXII - requerer recurso de avaliação a Coordenação do Curso, no prazo de dois dias úteis após a ciência do resultado da revisão;
- XXXIII - requerer trancamento de matrícula e transferência de acordo com o calendário acadêmico da Faculdade;
- XXXIV - apresentar sugestões relacionadas ao aprimoramento dos aspectos organizacionais e pedagógicos da Faculdade;
- XXXV - ser reconhecido com honra ao mérito quando se destacar por sua desenvoltura acadêmica no âmbito interno ou externo à Instituição, assim como quando desenvolver atividades que elevem seu nome e reputação.

Dos Deveres

Art. 6º. São deveres do discente, além de outros que lhes sejam outorgados por legislação própria:

- proceder de maneira íntegra para com seus pares, funcionário, professores, gestores, e visitantes da Faculdade, objetivando não ferir a integridade física e moral das pessoas dentro e fora da instituição, tratando-as com respeito e educação;

I - cumprir o calendário letivo da Instituição, realizando todas as atividades nos devidos prazos; III - participar ativamente de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, mantendo respeito e consideração por seus colegas e professores;

IV - ser assíduo e pontual a todas as atividades escolares;

V - manter o decoro e a responsabilidade em seus atos e atitudes para o prestígio e o reconhecimento social próprio e da Instituição;

VI - zelar pela própria higiene;

VII - usar, nas aulas práticas, equipamento adequado às atividades a serem desenvolvidas, com a finalidade de preservar a própria segurança e de seus pares;

VIII - durante as atividades práticas e de extensão, zelar pela organização, limpeza, higienização e ordem no ambiente da Faculdade, assim como pela integridade das pessoas e de seus pertences;

IX - devolver no prazo, livros da Biblioteca da Faculdade ou qualquer outro material da Instituição que esteja sob sua tutela, sem prejuízo das sanções impostas por normas próprias dos departamentos;

X - comparecer, quando convocado, às reuniões dos órgãos colegiados de que faça parte, visando ao conhecimento e deliberações do interesse de sua categoria;

XI - colaborar com a manutenção da higiene e da correta utilização de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Faculdade;

XII - prestar informações, bem como apresentar denúncia aos dirigentes e gestores sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento, que comprometam ou possam vir a comprometer a segurança dos colegas, funcionários, professores, gestores, dirigentes visitantes e patrimônio da Faculdade;

XIII - apresentar-se na Faculdade dignamente trajado, e obrigatoriamente com o EPI, quando necessário quando no horário de aulas;

XIV - portar-se de maneira respeitosa ao participar de atividades cívicas, políticas e culturais, quando previstas no calendário escolar;

XV - manter silêncio e conduta respeitosa nas proximidades das salas de aula e demais ambientes da Faculdade quando em horário de atividades pedagógicas;

XVI - responsabilizar-se por seus materiais de uso pessoal;

XVII - colaborar com a Faculdade na economia de energia elétrica, água, insumos e

demaís produtos de uso comum;

XVIII- portar-se conforme os princípios morais e éticos em todas as dependências da Faculdade, e fora dela, visando ao bom andamento dos trabalhos pedagógicos e à boa reputação da Instituição;

XIX - empenhar-se pela manutenção do bem-estar de toda a comunidade acadêmica, cumprindo os horários e regulamentos da rotina da Faculdade;

XX - indenizar prejuízos causados, intencionalmente, à Instituição ou a terceiros;

XXI As reclamações, denúncias e elogios serão dirigidos à Ouvidoria da Faculdade, que deverá encaminhá-las aos setores responsáveis e deverá ser formulada por escrito, contendo a identificação, a narração dos fatos e documentos comprobatórios.

XXII XXIII - cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e regulamentos da Faculdade.

Art. 7º. O discente, ou seu responsável legal responderá pelos atos infracionais de que seja autor no âmbito da Instituição, assim como perante as autoridades competentes em casos que exorbitem as competências institucionais.

Art. 8º. Quando comprovada sua autoria, o discente, quando capaz, ou seu responsável legal é obrigado a reparar os danos causados ao patrimônio ou a terceiros, no âmbito da Instituição ou fora dela, mas a pretexto de representá-la.

Art. 9º. O discente deverá apresentar-se para entrada em sala de aula em até dez minutos a partir do horário estipulado pela Instituição, cuja autorização para entrada tardia e registro de presença ficará a critério do professor responsável quando ultrapassado esse prazo.

Parágrafo Único. O discente que for retirado da sala de aula ou de qualquer outro ambiente de aprendizagem da Faculdade deverá ser encaminhado à Coordenação de Curso ou seu representante, à qual caberá o registro e apuração da ocorrência, assim como a tomada de providências cabíveis.

AS Faculdades Integradas Iesgo possui um Regimento Geral que estabelece critérios e normas de conduta da vida acadêmica. Este documento é legal e aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade, tendo sido publicado oficialmente e autorizado pelo MEC. Assim, todo corpo discente, docente e técnico-administrativo está submetido e sujeito às penalidades por ele regulamentadas.

Portanto, é importante que o corpo discente das Faculdades Integradas Iesgo, constituído por todos os alunos nela regularmente matriculados, atente para seus direitos e deveres, segundo o Regimento Geral.

Algumas informações contidas no Regimento são apresentadas a seguir: direitos e deveres dos membros do Corpo Discente:

- I Frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento.
- II Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade.
- III Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos.
- IV Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se dentro e fora da Faculdade de acordo com princípios éticos condizentes.
- V Zelar pelo patrimônio da Faculdade.
- VI Participar do Centro Acadêmico.
- VII Fazer-se representar nos órgãos colegiados da Faculdade, com direito a voz e a voto, nos termos deste Regimento.
- VIII Ter livre acesso a este regimento e ao catálogo de cursos.

Sanções Aplicáveis aos Discentes

As Faculdades Integradas IESGO incentiva os alunos a manterem um regime de autodisciplina, tornando-os corresponsáveis pelo processo educativo, bem como pelo exercício consciente da cidadania e da ética.

Os discentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I Advertência.
- II Repreensão.
- III Suspensão.
- IV Desligamento.

Identificação do estudante

A Carteira Estudantil é a identificação do aluno. Para solicitar acesse o link abaixo, da União Nacional dos Estudantes:

<https://une.org.br/lp/carteira-de-estudante-oficial>

Alterações/ atualizações cadastrais

O estudante deve manter atualizados os dados cadastrais;

Havendo alteração em documentos ou endereço, deve-se apresentar documento original e cópia ao setor responsável.

Formas de ingresso

Para ingressar no ensino Superior o estudante deve ter concluído o Ensino Médio.

Processo seletivo

É realizado no princípio de cada semestre, e objetiva verificar o conhecimento do estudante que busca acesso à graduação. O candidato deve realizar avaliações que visam verificar o conhecimento das disciplinas cursadas no Ensino Médio.

Exame Nacional do Ensino Médio – Enem

O ENEM avalia o desempenho dos estudantes durante os três últimos anos do Ensino Médio, sendo utilizado como instrumento de acesso a cursos de graduação.

Para o candidato que optar pelo ENEM como forma de ingresso, seu desempenho deverá ser igual ou superior a 250 pontos como média de todas as notas e, redação superior a zero (portaria normativa nº 21 de 26/12/2014, publicada no DOU de 29/12/2014).

O candidato pode utilizar o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - **FIES QUE** é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas.

Portador de Diploma de Ensino Superior

Essa forma de ingresso se destina àqueles que possuem um diploma de graduação e desejam cursar uma nova formação. A documentação do aluno é avaliada pelo setor institucional competente e é dispensado processo seletivo.

Transferência

O ingresso à graduação por transferência pode ser caracterizada por Transferência Interna e Transferência Externa:

A **transferência externa** é a possibilidade de um estudante de outra instituição de ensino superior dar prosseguimento aos seus estudos nas Faculdades Integradas IESGO.

Para os dois níveis de acesso à graduação há critérios definidos em regulamento próprio.

A **Transferência Interna** é destinada aos estudantes dos cursos de graduação da DA IESGO que desejam mudar de turno, de habilitação ou de curso.

Reingresso após abandono

O reingresso após abandono é a possibilidade de um estudante egresso das Faculdades Integradas IESGO retornar ao curso de graduação após tê-lo abandonado. Nesse caso, o candidato a reingresso deve ser aprovado em novo processo seletivo estando sujeito a adequação às estruturas curriculares vigentes.

Segunda graduação/ Segunda Licenciatura:

O retorno para nova habilitação ou nova formação (licenciatura ou bacharelado) no mesmo curso para concluintes das Faculdades Integradas IESGO contempla alunos concluintes das Faculdades Integradas IESGO que desejam cursar nova habilitação ou nova formação (bacharelado ou licenciatura) no mesmo curso.

De acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Formação pedagógica para graduados, não licenciados

É uma formação para docentes para ministrar aulas em áreas correlatas à sua graduação direcionado aos bacharéis ou tecnólogos para ampliar a área de atuação.

TOTAL: 760 horas

360 horas – Disciplinas

400 horas de prática pedagógica.

Segunda licenciatura

É uma segunda formação para licenciados

TOTAL: 760h

560 horas - disciplinas (para cursos de outras áreas)

200 horas - práticas pedagógicas.

TOTAL: 560h

360 horas - disciplinas para cursos de mesma área

200 horas - práticas pedagógicas

Da formação para atividades pedagógicas e de gestão

Para portadores de diploma de Pedagogia

Que queira atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB.

Cursos de graduação em Pedagogia acrescido de 400 (quatrocentas) horas.

Cursos de especialização lato sensu - Carga horária 400 (quatrocentas) horas.

Importante: Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

Reabertura de Matrícula

Para alunos que tenham solicitado trancamento de matrícula, dentro do prazo de 02 anos e/ou 04 semestres desejam retornar aos estudos, conforme prazo determinado no Calendário Acadêmico.

Matrícula

A matrícula é o ato formal para ingresso na instituição no curso desejado, constituindo-se vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes, e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Regimento Geral, e normas aprovadas pelo Colegiado das Faculdades Integradas IESGO.

O regime adotado pelas Faculdades Integradas IESGO é semestral seriado e por sistema de créditos de no mínimo de três (03) disciplinas, a partir do 2º semestre, salvo em casos particulares.

Renovação de Matrícula

Configura-se renovação de matrícula, o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e a inclusão das disciplinas a serem cursadas no semestre em questão e deverá ser realizada no prazo previsto no Calendário Acadêmico e em regulamento próprio.

Para renovar a matrícula o (a) estudante deverá estar com o pagamento das mensalidades do semestre letivo anterior quitado e a documentação obrigatória completa.

A cada semestre será divulgado no site e no Portal do Estudante o Regulamento de Renovação de Matrícula com as orientações a serem seguidas.

Ajuste de matrícula

É a inclusão e/ou substituição de disciplinas para alunos de grade aberta. Depois de confirmada as matérias a serem cursadas, não será permitido o cancelamento de disciplina.

O período de ajuste de matrícula será fixado no Calendário Acadêmico e realizado conforme Regulamento de Renovação de Matrícula, divulgado no site das Faculdades Integradas Iesgo e Portal do Estudante.

Trancamento de matrícula

É o recurso para o estudante regularmente matriculado que deseja interromper temporariamente as atividades acadêmicas por até 04(quatro) semestres consecutivos ou alternados.

A solicitação deve ser realizada via requerimento junto à Secretaria Acadêmica, conforme prazo definido em Calendário Acadêmico.

Cancelamento de matrícula

É o meio formal para o aluno que desejar encerrar o vínculo com As Faculdades Integradas IESGO. A solicitação deve ser realizada via requerimento na Secretaria Acadêmica, a qualquer tempo.

Para retornar aos estudos o estudante deverá realizar processo seletivo obedecendo aos critérios e regimentos regulamentares.

Abandono de curso

Terá sua situação acadêmica caracterizada em Abandono de Curso, o (a) estudante que não realizar o pagamento da primeira mensalidade e a inclusão das disciplinas para o semestre seguinte dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico e Regulamento de Renovação de Matrícula divulgado no site das Faculdades Integradas Iesgo e Portal do Estudante.

As informações para o(a) estudante que desejar regularizar a situação para o semestre em questão estarão disponíveis no Regulamento de Renovação de Matrícula, divulgado semestralmente no site e Portal do Estudante.

Para retornar deverá realizar processo seletivo.

Aproveitamento de estudos

O aproveitamento dos estudos realizados em cursos regularmente autorizados pelo Ministério da Educação se dá na forma da legislação vigente e disciplinada no Estatuto ou Regimento da instituição de destino, com as adaptações regulamentares, nos casos de transferência amparada por lei ou de ingresso em novo curso.

O aluno transferido de outras Instituições e de outros cursos das Faculdades Integradas IESGO estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, sendo aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem, se equivalentes, nos termos das normas internas, em especial a correspondência de carga horária.

Aproveitamento de Estudo

O Aproveitamento de Estudo é um direito do aluno que tenha cursado, formalmente, disciplinas em outras Instituições de nível superior, nas quais obteve aproveitamento. Neste caso, o aluno encaminha um requerimento de Aproveitamento de Estudos, anexa o histórico da outra Instituição, além das ementas e plano de ensino das disciplinas que quer aproveitar.

A coordenação do curso irá analisar o histórico e verificar se os conteúdos programáticos e a carga horária correspondem a 75% de compatibilidade com a disciplina correspondente para aproveitamento da disciplina. Em caso de deferimento, o aluno é liberado de cursá-la, obtendo em seu histórico acadêmico o conceito “CC” – Crédito Concedido.

Após a conclusão da análise pela coordenação, o aluno deverá solicitar através do Protocolo, em qualquer tempo dentro do período de formação e conclusão do curso, essa adaptação, que será encaminhada ao professor da disciplina para delimitar o conteúdo, elaborar a prova, efetuar correções e devolver à coordenação para ser deferido o aproveitamento definitivo da disciplina.

O aproveitamento de estudos, para as disciplinas equivalentes, será concedido pela Coordenação do Curso considerando os seguintes parâmetros:

- a) Equivalência de 100% do conteúdo entre a disciplina cursada e a disciplina da matriz curricular do curso da IESGO
- b) Equivalência de no mínimo 75% do conteúdo entre a disciplina cursada e a disciplina da matriz curricular do curso da IESGO, desde que a Coordenação de Curso julgar não relevante o conteúdo que falta.
- c) Equivalência de no mínimo 75% da carga horária entre a disciplina cursada e a disciplina da matriz curricular do curso da IESGO.

Avaliação de Extraordinário Saber ou Notório Saber

Em alguns casos notáveis e específicos, o aluno poderá solicitar o aproveitamento extraordinário de disciplinas teóricas, cujo conteúdo considere de seu domínio e conhecimento prévio. Para tanto, deverá solicitar, via Requerimento, mediante pagamento da taxa e xerox autenticada de documentos que provem seu conhecimento na disciplina requerida que será aplicada após aprovação do pedido.

O critério de avaliação será definido pela Banca Examinadora, que avaliará por meio de provas escrita e oral. Essa banca será composta pelo coordenador do Curso e por mais três docentes que ministram a disciplina ou que sejam acadêmicos da área do extraordinário saber, conforme determina a legislação em vigor e o Regimento Interno da Iesgo

Esse recurso, em hipótese alguma poderá ser utilizado pelo aluno, como mecanismo de recuperação e aproveitamento de disciplinas, que foram cursadas e reprovadas no processo normal de ensino-aprendizagem do curso.

O extraordinário aproveitamento será concedido pela Coordenação de curso, após a avaliação do aluno requerente, considerando os seguintes procedimentos:

- a) o aluno deverá estar matriculado na disciplina no período correspondente em sua grade curricular.
- b) O aluno deverá apresentar documentação que comprovem o saber da disciplina requerida.
- c) A avaliação versará sobre o conteúdo programado para a disciplina, em grau de abrangência, profundidade e dificuldade equivalentes ao do conjunto de avaliações aplicadas aos demais alunos.
- d) A data, hora e local da avaliação e de suas etapas componentes deverão ser comunicados ao interessado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
- e) A avaliação será preparada e conduzida por banca composta pelo professor que ministre a disciplina, pelo Coordenador do Curso e mais dois professores especialista da área.
- f) O extraordinário aproveitamento será concedido, se o aluno examinado atender, de modo plenamente satisfatório a pelo menos 80% (oitenta por cento) do total da avaliação.

Será registrado o Aproveitamento de Estudos da Disciplina no processo e no histórico do aluno com o nome e a carga horária da disciplina que consta na matriz curricular atual do curso em que o aluno está regularmente matriculado na forma de Disciplina Cursada em IES – DC.

O registro do resultado da avaliação por extraordinário aproveitamento será feito pelo professor que ministre a disciplina, no campo do Diário de Classe, relativo ao aluno requerente, mencionando o processo no campo das observações.

Acréscimo de Disciplina

O Sistema da Estrutura Curricular é regido de acordo com a carga horária oferecida a cada semestre, isto é conhecido como “Grade Curricular ou Matriz Curricular”. No entanto, em casos específicos, devidamente justificados e já previstos no Contrato de Prestação de Serviços, o aluno terá o direito de solicitar o acréscimo de disciplinas a serem cursadas no Semestre.

Este requerimento poderá ser feito na Central do aluno, sendo deferido pelo Coordenador de curso, e somente em caráter especial, obedecendo a data do Calendário Acadêmico para sua regularização.

Adaptação curricular

Conforme legislação haverá adaptação curricular quando o aluno comprovar a necessidade educativa especial através de laudo médico e outra documentação que comprove a necessidade.

Planos de Ensino

O Plano de Ensino e o cronograma serão apresentados pelo professor à turma, no primeiro dia de aula, nos moldes padronizados pela IESGO, referente à disciplina ministrada por ele, cuja ementa pertence ao Projeto Pedagógico do Curso. O professor tem plena autonomia e responsabilidade sobre a preparação da sua disciplina, desde que siga o Projeto Pedagógico e as estruturas normativas do Regimento Geral.

Devolução de Provas e Produções Acadêmicas discentes

O aluno devidamente matriculado na disciplina tem o direito de receber, após a realização do exame, sua avaliação e a nota correspondente, exceto no caso de avaliação substitutiva, que deverá ser arquivada em sua pasta. Também deverá receber os trabalhos realizados e as notas a eles relacionadas.

Calendário acadêmico

O Calendário Acadêmico fica disponível no site da Faculdade, fique atento aos prazos e consulte-o sempre que necessário.

O calendário acadêmico do ano letivo fixa, para cada período, os prazos de matrícula (realização, renovação ajuste e trancamento), solicitações acadêmicas diversas, feriados, exames finais, início e término do período do semestre, entre outros.

Chamada

A chamada é obrigatória por Lei, inclusive nas aulas de reposição.

Frequência às aulas

Conforme a LDB 9394/96 e o Regimento Geral das Faculdades Integradas IESGO, a frequência mínima de 75% de presença às aulas em cada disciplina é obrigatória. O estudante que faltar mais que 25% das aulas ministradas, por disciplina, será automaticamente reprovado por faltas, não podendo mais ser avaliado, nem se submeter ao exame final, visto que sua média, neste caso, será igual a 0,00 (zero).

O controle de frequência dos alunos é feito pelo professor e é obrigatório em todos os períodos de aula. Trata-se de um instrumento que registra a efetiva participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, em cada disciplina.

Haverá tolerância de 10 minutos para início da chamada.

Aulas:

- Início do 1º tempo – 19h20min
- Intervalo – 20h40min
- Início do 2º tempo – 20h50min
- Encerramento - 22h

Abono e justificativa de falta (Regime de Especial de Aprendizagem)

Há dois tipos de compensação de faltas consagradas por lei e para estes será dado tratamento excepcional de compensação de ausência às aulas para os alunos amparados pela legislação específica (decreto lei 1044/69 e lei 6202/75), que será definido como Regime de Especial de Aprendizagem– REA:

- A aluna gestante, a partir do 8º mês de gestação, tendo suas atividades acompanhadas em domicílio no período de 3 (três) meses, quando não houver prejuízo pedagógico;

O regime de exercícios domiciliares é o recurso excepcional atribuído ao estudante com incapacidade física relativa, comprovado por meio de atestado e/ou laudo médico igual ou superior a 15 dias a 90 (noventa) dias consecutivos, que oportuniza o aluno realizar atividades para repor as faltas, devendo este comparecer a Instituição para realizar as avaliações de aprendizagem.

As disciplinas teóricas práticas, incluindo estágio supervisionado e Trabalho de de Curso em que não há possibilidade de aplicar os exercícios domiciliares e que o período de ausência ultrapasse o máximo permitido para a disciplina, deverão ser indicadas para trancamento excepcional pelo respectivo professor, com a anuência do Coordenador de Curso.

- Para requerer o aluno (a) deverá preencher um requerimento, diretamente ou através de representante devidamente autorizado, e apresentar o atestado médico no prazo máximo de 72 horas após a emissão do mesmo, constando período de afastamento, compatível com a legislação vigente, bem como contendo o Código Internacional de Doenças (CID), além da assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM do médico. A compensação das faltas só é válida a partir da data em que foi requerida e deferida pelo Coordenador do Curso.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

A média semestral de cada componente curricular é obtida pela seguinte fórmula:

$$\frac{(NB1) + (NB2)}{2}$$

Art. 8º A composição da nota bimestral deve constar no plano de ensino discriminado por atividade.

Art. 9º O formato da prova a ser utilizada em todos os cursos das Faculdades Integradas Iesgo será de 10 questões e considerando a seguinte proporção: I-02 a 04 subjetivas e; II-06 a 08 objetivas.

Art.10. Para cada componente curricular serão distribuídos 10 pontos.

§ 1º - A pontuação bimestral (10 pontos) a ser utilizada em todos os cursos das Faculdades Integradas Iesgo deve ser estratificada e padronizada em 07 pontos a avaliação bimestral prevista em calendário acadêmico, e os outros 03 pontos em outras atividades diversificadas a critério do docente.

§ 2º - Nas provas bimestrais, o conteúdo a ser cobrado deve ser apenas o ministrado no bimestre vigente.

§ 3º - Quanto às atividades práticas, os cursos devem pautar no PPC e adaptar a pontuação com aprovação do NDE com ampla divulgação aos discentes envolvidos.

Art. 11. A prova substitutiva será escrita (individual) com valor de 10 pontos para todos os períodos e cursos das Faculdades Integradas Iesgo, distribuídos 10 questões (6 a 8 Questões Objetivas e 2 a 4 Questões Dissertativas, considerando o conteúdo ministrado no 1º e 2º Bimestre).

§ 1º - O discente que deixar de comparecer, tenha faltado a 01 das duas provas regimentais (NB1 e NB2) ou que tenha alcançado desempenho insatisfatório, poderá submeter-se a 01 Prova Substitutiva em cada componente, a ser realizada ao final do semestre letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico.

§ 2º - O não comparecimento à prova substitutiva conduzirá a permanência das notas já obtidas em NB1 e NB2.

§ 3º - Não será necessário requerimento do aluno na central de atendimento do aluno.

§ 4º - O discente terá um intervalo mínimo de 03 dias entre a data de divulgação das notas e a prova substitutiva teórico para que tenha preparação.

§ 5º - As provas substitutivas serão aplicadas pelos respectivos docentes e seguindo o horário de aulas da disciplina.

§ 6º - O resultado avaliativo alcançado, por meio de prova substitutiva, deverá substituir a menor nota alcançada de um dos dois bimestres do semestre vigente.

§ 7º - Caso o resultado da prova substitutiva seja menor do que as duas notas alcançadas anteriormente permanecerão inalteradas a situação anterior. Não se aplica as disciplinas praticas regulamentação própria em cada Curso.

- Estágios Supervisionados,
- Estágios de Prática Jurídica
- Estágios de Prática de Saúde,
- Trabalho de Conclusão de Curso,
- Práticas Pedagógicas,
- ADEC
- Atividades Extensionistas

AVALIAÇÃO

A avaliação será através de duas provas escritas, valendo 70%, e 30% destinado a trabalhos.

3.3. Estágio e TCC

O método de avaliação será realizado por meio da verificação do desempenho do aluno na elaboração, coleta e análise dos dados, discussão e conclusão dos trabalhos e relatórios conforme Manual de Estágio e TCC, a ser entregue pelo Supervisor de Estágio e orientador TCC.

Apresentação física dos trabalhos

Os trabalhos deverão ser entregues de acordo com as orientações de cada professor, sendo obrigatório o respeito às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, APA e Vancouver.

Trabalho de Conclusão de Curso e Estagio Supervisionado

O método de avaliação será realizado por meio da verificação do desempenho do aluno na elaboração, coleta e análise dos dados, discussão e conclusão dos trabalhos, conforme Manual de Estágio e TCC, a ser entregue pelo Supervisor de Estágio e TCC.

Fica a critério do aluno, providenciar a organização do espaço.

REVISÃO E RECURSO DE PROVA E NOTAS

Revisão de prova

A revisão de prova deverá ser solicitada ao professor em momento oportuno, ou seja, no ato da entrega da prova em sala de aula. Expirado esse prazo, perderá o direito à revisão da prova.

Para revisão de avaliação final, o(a) estudante deve solicitar via requerimento na Secretaria Acadêmica, que encaminhará para análise e parecer do professor.

Revisão de notas

A revisão de prova deve ser solicitada diretamente ao professor 05 dias úteis após a divulgação da nota pelo professor.

Recurso de prova

O recurso tem como objetivo a revisão da correção da prova, seja referente às questões indagadas na avaliação, seja no somatório da nota.

Para entrar com recurso deve ser utilizado o formulário de Recurso de Provas disponível na Secretaria Acadêmica, num prazo de 30 dias após a entrega da prova pelo professor.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para integralização das atividades, o estudante deverá cumprir horas destinadas a atividades complementares que estão previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso.

As Atividades de complementares são regulamentadas pela Resolução 03/2019 das Faculdades Integradas IESGO.

Atividades Extensionistas

As atividades desenvolvidas na extensão como processo educativo, tecnológico, cultural e científico inter-relacionam o ensino e a pesquisa de forma indissociável, por meio de projetos e ações de extensão que viabilizam a relação transformadora entre as instituições de ensino superior e a sociedade, na forma estabelecida por este regulamento.

Tem como finalidade o desenvolvimento de um conjunto articulado de projetos e ações de extensão processuais e contínuas de apoio à cultura, com base nos Projetos Pedagógicos dos Cursos contribuindo para a emancipação e desenvolvimento do estudante, da sociedade e da comunidade, além da promoção de novos conhecimentos, da cidadania e da ética profissional.

As atividades de extensão se inserem nas seguintes modalidades:

- I- Projetos de extensão;
- II- cursos e oficinas;
- III- Eventos;

IV- Prestação de serviços.

As ações de extensão serão realizadas por professores vinculados à instituição e professores convidados, sob a orientação da coordenação da Extensão, nos termos deste regulamento. Atividades de extensão envolvem, sempre que possível, a iniciação científica, com a finalidade de articulação permanente entre ensino e pesquisa.

Serão ofertadas conforme disposto na grade curricular do curso e o aluno deve inscrever no projeto de seu interesse.

USO DO NOME DA FACULDADE

É fundamental o entendimento que somente pessoas devidamente autorizadas podem utilizar os dados institucionais.

Caso o estudante necessite utilizar o nome, logomarca, telefone, fax e endereço das Faculdades Integradas IESGO, deverá solicitar autorização prévia à Coordenação de Curso que oferecerá as orientações necessárias.

CARTAS DE APRESENTAÇÃO

As Faculdades Integradas IESGO orienta seu estudante a levar uma carta de apresentação da Faculdade sempre que fizer trabalho de campo em organizações, a qual deve ser solicitada pelo professor da disciplina à Coordenação do Curso. A sua equipe ou você deverá recebê-la na Coordenação do seu curso ou por meio do professor.

ENADE

O Enade é componente curricular obrigatório para os cursos de graduação, conforme previsto na legislação vigente, devendo o aluno realizar a prova de acordo com o ciclo avaliativo definido pelo INEP.

COLAÇÃO DE GRAU

A Colação de grau é obrigatória, ato público, após a conclusão com aproveitamento dos componentes curriculares do curso. Somente após a Colação de grau o aluno poderá requerer o diploma.

Nas Faculdades Integradas Iesgo, a colação de grau poderá ser realizada de três formas:

Colação de Grau Antecipada

Público destinado: Formandos com urgência em colar grau que tenham documentação comprobatória válida.

Período de solicitação: (a ser definido semestralmente pela Secretaria Acadêmica)

Data da colação: (a ser definido semestralmente pela Secretaria Acadêmica)

Este modelo destina-se aos alunos que necessitam da conferência do grau para posse em cargos públicos e privados e outros

Colação de Grau Festiva (Neste caso o valor deve ser pago a via fotografias)

As cerimônias são realizadas em data, local e horário previamente agendado pela Empresa responsável pelo evento;

Público destinado: Formandos do semestre letivo

Não é obrigatória a participação do estudante concluinte neste modelo de Colação de Grau, caso ele escolha por participar da Colação de Grau Antecipada ou Interna. A prova de becas e as fotos são realizada para os alunos que irão participar da Colação de Grau Festiva.

3. Colação de Grau Interna

Valor da taxa de adesão: (sem custo)

Público destinado: Este modelo destina-se a todos os ex-alunos que integralizaram a grade curricular do curso e ainda não assinaram a ata de colação de grau.

As cerimônias são realizadas em data, local e horário previamente agendado pela Instituição.

Esta Colação pode ser realizada por teleconferência.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este manual - serão resolvidos pela Equipe Gestora, ou outro setor designado por ela.

As taxas administrativas e o calendário acadêmico estão disponíveis no site da instituição e fixados nos murais internos.